



AS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 08/2024

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé
Protocolo Nº 4374
Data 22/01/24

**"Obriga a Instalação de Bancos Especiais
para Inclusão de Cadeirantes nas Praças
Públicas do Município de Tremembé e
dá outras providências."**

Art.1º - Torna-se obrigatória a instalação pelo poder público de "Bancos Inclusivos" para cadeirantes em todas as Praças Públicas do Município de Tremembé.

Art. 2º - Cada praça pública do município de Tremembé deverá ter ao menos um banco inclusivo para acomodação de pessoas cadeirantes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AS COMISSÕES
em 22/01/24

Presidente

ANDERSON GODOI
VEREADOR